

# Sozinho/a contra a Violência? Não!

...há quem possa ajudar!

## \* Guia de Intervenção Integrada Junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica

\* Para a consultar a informação integral do Guia de Intervenção Integrada Junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica, aceda a <https://www.portugal.gov.pt>.



<http://bit.do/GuiaVD>



COMISSÃO PARA A CIDADANIA  
E A IGUALDADE DE GÉNERO  
Presidência do Conselho de Ministros

## FACE À SUSPEITA de CRIANÇA ou JOVEM VÍTIMA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

### Ideias chave sobre o crime de Violência Doméstica (págs. 15-16\*)

- Não é assunto privado, mas PÚBLICO.
- Denunciar é obrigatório!
- Abrange atos de violência física, psicológica (emocional), económica e sexual.
- As vítimas podem ser crianças ou jovens:
  - contra quem são praticados os atos de violência;
  - que presenciam ou vivenciam a prática dos mesmos.
- A violência no namoro é VD!
- Não existe perfil único de pessoa agressora.
- Não existe perfil único de vítima.
- A violência doméstica é crime.
- **Basta que ocorra uma vez!**

### Sinais de alerta e fatores de risco (págs. 19-25\*)

- Sinais de alerta na criança ou jovem: comportamentais, relacionais e físicos.
- Sinais de alerta contextuais no/a progenitor/a, detentor/a da guarda ou cuidador/a.
- Fatores de risco associados a progenitor/a, detentor/a da guarda e cuidador/a e fatores associados à criança ou jovem e indicadores de risco agravado.

### Princípios gerais de atuação (págs. 17-18\*)

- O que fazer?
  - Não desvalorizar.
  - Redobrar a atenção.
  - Agir de forma responsável e empática.
  - Contactar o coordenador da equipa EMAEI para denunciar e sinalizar às entidades competentes.
  - Reforçar sentimentos de segurança.
  - Informar.
- O que não fazer?
  - Julgar, duvidar ou criticar.
  - Tentar resolver sozinho/a ou mediar a situação de VD.

### Recolher informação e avaliar a situação (págs. 26-33\*)

- Articular com o elemento de referência da escola, designadamente o coordenador da EMAEI.
- Observar/acompanhar a criança ou jovem, progenitor/a, detentor/a da guarda e cuidador/a, e respetivas interações.
- Conversar com a criança ou jovem, quando necessário, tendo em conta a sua idade, maturidade e estado emocional:
  - O que fazer?
    - Deixar falar ao seu ritmo, tranquilizar, respeitar sentimentos, transmitir confiança.
  - O que não fazer?
    - Insistir, criticar, fazer promessas que não pode cumprir, descredibilizar, induzir respostas.

**Importante:** Dar apoio emocional (valorizar, aumentar o sentimento de segurança) e assegurar que a informação e o apoio sobre VD é prestado por profissionais especializados/as.

### Denunciar e sinalizar (págs. 34-36\*)

- Elemento de referência da escola:
- Denunciar ao Orgão de Polícia Criminal ou Ministério Público da respetiva área territorial.
- Sinalizar:
  - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da área da residência da criança ou jovem;
  - Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (800 20 21 48) ou estrutura local de apoio a vítimas de VD da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (<http://bit.do/cig-contacts>).